ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PAULO CESAR - PC
Vereador

Câmara Mun. de Gurupi
10 JUN. 2022
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 434 /2022.
(VEREADOR PAULO CESAR - PC - PTB)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1375/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 11:40
Legislativo - IND 434/2022

INDICA A EXCELENTISSÍMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE BRAGA NUNES A CRIAÇÃO DE *HOME CARE* (ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência para que envie expediente à Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Nunes, **A CRIAÇÃO DE *HOME CARE* (ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO.**

JUSTIFICATIVA

Home care é o serviço médico prestado em caráter domiciliar a alguma pessoa enferma que necessite de cuidados adicionais. É o acompanhamento e tratamento médico fornecido na casa da pessoa que está doente. Imagine que um cômodo de sua residência se transforme em um leito de hospital: Esse é o home care.

No home care, os serviços médicos que seriam desenvolvidos no próprio local do hospital, tais como aplicação de medicamentos, evolução do paciente, etc, são transferidos para a casa do paciente.

Então, esse serviço de home care, é basicamente uma assistência domiciliar em saúde, funciona da seguinte forma: O médico responsável pelo acompanhamento do paciente emite um parecer dizendo que a pessoa pode ter alta do hospital, porém, necessita de continuidade no tratamento em sua própria residência. O programa de atenção domiciliar é o conjunto de atividades desenvolvidas no domicílio em função da complexidade assistencial e avaliação sócio-ambiental realizado por equipe multiprofissional de saúde.

É um conjunto de ações de promoção à saúde e tratamento de doenças e reabilitação desenvolvido fora do ambiente hospitalar e adequado às necessidades do beneficiário.

A indicação de Home Care é altamente recomendada nas seguintes situações:

- Paciente clinicamente estável que necessite completar tratamento sob supervisão médica e de enfermagem.
- Paciente com limitações decorrentes do quadro clínico que demandem treinamento de paciente ou cuidador frente às novas condições.
- Término de terapia injetável.
- Realização de curativos complexos.
- Necessidade de aparelhos para suporte de vida.
- Portadores de doenças crônicas com histórico de reinternações hospitalares frequentes.
- Processos infecciosos prolongados ou recidivantes.
- Pacientes portadores de doenças que ameacem o curso de vida e não responsiva a tratamentos.

Portanto, considerando que nossa cidade tem muitas pessoas que necessitam deste tipo de atendimento, esta é uma reivindicação dos munícipes, razão porque, faz-se necessário a presente propositura.

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Paulo Cesar - PC, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

PAULO CESAR – PC
VEREADOR